



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 063/MD/CMVA/2020.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“ACRESCENTA OS §§ 1º, 2º E 3º AO
ARTIGO 15 DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE
DO ANARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o Inciso II do Art. 27 do Regimento Interno c/c o Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário do Poder Legislativo APROVOU e ELA promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica acrescentados ao Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara municipal de Vale do Anari os §§ 1º e 2º.

Art. 15 – (...)

§ 1º - As chapas interessadas em concorrer a eleição e/ou renovação da Mesa Diretora deverão ser obrigatoriamente composta com quatro membros, quais sejam, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 2º - As inscrições das chapas interessadas em concorrer a eleição e/ou renovação da Mesa Diretora deverão ser protocoladas na Secretaria Geral da Câmara Municipal com antecedência mínima de 72 h (setenta e duas horas) da data marcada para eleição.

§ 3º - Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrição de chapas incompletas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Nedir Paz Florencio
Presidente
CMVA - 2019/2020

Santa Maia Zimmermann
Vice-Presidente
CMVA - 2019/2020

Sinval Ribeiro Alves
1º Secretário
CMVA - 2019/2020

Ednaldo Borges da Silva
2º Secretário
CMVA - 2019/2020